



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3352/2023-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604** (CNPJ: 19.026.964/0001-37), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Av. Francisco Negrão de Lima, 503, Bairro Céu Azul – BH – MG - Cep: 31545-000, [Telefone: (31)3491-7359; Correio Eletrônico: licitacoes.icp@gmail.com], neste ato representada por Ilma Chaves Pereira, CPF nº ***.912.096-**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			C		
				A	B1	B2			
41	Pilha alcalina palito, 1,5V, tipo AAA LR03, capacidade nominal 1200mAh. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando a destinação após o uso. Só será admitida a oferta do produto cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008. Validade mínima de 36 meses, acondicionada em embalagem plástica lacrada com duas unidades.	Embalagem c/ duas unidades	150	150	-	-	100	3,50	
	Marca: OUROLUX Modelo: AAA								
43	Pilha alcalina média, 1,5V, tipo C, tamanho LR14, capacidade nominal 7000mAh. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando a destinação após o uso. Só será	Embalagem c/ duas unidades	10	-	-	10	10	16,30	

	admitida a oferta do produto cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008. Validade mínima de 36 meses, acondicionada em embalagem plástica lacrada com duas unidades.						
	Marca: OUROLUX Modelo: C						
Órgão Público Participante A: IFRN/NC: INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ (Nova Cruz/RN);							
Órgão Público Participante B: INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE							
Coluna B1: Entrega em Natal/RN;							
Coluna B2: Entrega em Lajes/RN;							
Órgão Público Participante C: HGN: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL (Natal/RN).							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
CNPJ: 19.026.964/0001-37
ILMA CHAVES PEREIRA
CPF: *.912.096-****